



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 932/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - IFMG - INGRESSO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna e tendo em vista as disposições contidas nos seguintes documentos, Resolução nº 22, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação, organização e padronização das normas e procedimentos a serem adotados pelos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais” e no Edital PRPGP/UFSM 20/2025, torna público o presente edital específico e faz saber às pessoas interessadas, que estarão abertas as inscrições para ingresso no ano de 2026 ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede (PROFGEO) conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é parte complementar do Edital PRPGP/UFSM 29/2025.

1.2. Constitui-se responsabilidade da pessoa interessada e inscrita a leitura integral dos editais; o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do processo seletivo: <https://profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br/processo-seletivo-2/>

1.3. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet acessando a página: <https://profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br/processo-seletivo-2/>. A pessoa interessada deve preencher o formulário <https://forms.gle/NyPj4aEKpLve8dxg7> e no caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, enviar os documentos indicados no item 5.4 deste edital para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br,

digitalizados em PDF, durante o período de vigência das inscrições. A submissão do formulário devidamente preenchido e o envio dos documentos solicitados devem ser finalizados, impreterivelmente, até às 23h 59m do dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO (horário de Brasília).

1.4. O IFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Contatos, dúvidas e problemas no preenchimento dos formulários devem ser enviados para o e-mail: profgeo@ifmg.edu.br .

1.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os códigos indicados no Anexo II - Informações para pagamento da GRU deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa a pessoa inscrita cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, a qual deverá ser solicitada nos termos do item 4 deste edital.

1.7. As aulas serão realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - Campus Ouro Preto, situado à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG.

1.8. O curso será ofertado de forma presencial, sendo que as aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, de forma presencial, remota ou à distância, conforme horário a ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, 15 (quinze) vagas, das quais 4 são reservadas para a Política de Ações Afirmativas do IFMG (Resolução nº 15 de 2022 do IFMG), distribuídas conforme descrito a seguir:

QUADRO DE VAGAS:

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
A - Ampla concorrência	11 (onze) vagas
B - Pessoas autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as) e indígenas	3 (três) vagas
C - Pessoas com deficiência	1 (uma) vaga
Total	15 (quinze) vagas.

2.2. No ato da inscrição, a pessoa interessada deverá fazer a opção por uma das categorias descritas no item 2.1 deste edital.

2.3. As pessoas interessadas que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas do IFMG, manifestam

conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós-Graduação do IFMG.

2.4. Ao realizar a inscrição, a pessoa inscrita declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentadas.

2.5. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão consideradas aprovadas as pessoas inscritas que obtiverem nota mínima exigida no edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFGEO.

2.6. As pessoas interessadas pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

2.6.1. A pessoa poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

2.7. No caso de não efetivação da matrícula e/ou desistência, a próxima pessoa suplente mais bem classificada na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamada para ocupar a vaga.

2.7.1. No caso de não haver pessoas classificadas em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre as demais pessoas classificadas nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação das pessoas aprovadas.

2.8. Quando não houver pessoas aprovadas em número suficiente para ocupar as reservas de vagas ou de ampla concorrência, às vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência ou para reservas de vagas, considerando-se sempre a ordem de classificação das pessoas aprovadas.

2.9. Após a realização do processo seletivo e antes da efetivação da matrícula, a pessoa inscrita nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá ser submetida ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos no item 10 deste edital.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Os requisitos estão definidos no item 3 do Edital PRPGP/UFSM 29/2025.

4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

4.2. O período para solicitação de isenção está indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO deste edital e deverá ser realizado por meio do sistema de inscrições definido no item 4.3 deste edital.

4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:

a) Acessar o formulário disponível em:
https://docs.google.com/forms/d/1CxhXTn_PQSI58WtvEjdEYg-WiD7eObjrKTz4PjkjVGs/edit .

b) no campo cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da solicitação. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar um novo pedido.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade da pessoa interessada são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção. d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

4.4. A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

4.5. No dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO estará disponível, na página do Processo Seletivo, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.5.2. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido deverá também fazer a sua inscrição, conforme o item 5 deste edital.

4.5.3. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período restante do prazo de inscrição indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

4.5.4. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição deferida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, a pessoa interessada deve se certificar de que atende os requisitos, conforme item 3 deste edital.

5.2. A inscrição será realizada pela internet no período indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1CxhXTn_PQSI58WtvEjdEYg-WiD7eObjrKTz4PjkjVGs/edit, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

5.3. A pessoa deverá entrar no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1CxhXTn_PQSI58WtvEjdEYg-WiD7eObjrKTz4PjkjVGs/edit :

a) Ao clicar no link, a pessoa será direcionada ao formulário;

b) no formulário, deve-se marcar a categoria de vagas pela qual se deseja concorrer às vagas, conforme item 2.1 deste edital. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada;

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não

necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;

d) preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

e) preencher o formulário referente ao endereço;

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

h) clicar em enviar para submeter o formulário.

5.4. No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, após enviar o formulário de inscrição, a pessoa deve enviar os documentos a seguir para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br.

5.4.1. Anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF;

5.5. Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2025 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.6. A pessoa que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.7. Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada. Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, a pessoa já inscrita deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

5.7.1. Caso a pessoa inscrita não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

5.7.2. Caso a pessoa inscrita já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento (item 5.8), e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição. 5.7.3. Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. Todas as pessoas inscritas devem se atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

5.8. A pessoa inscrita que não enviar o formulário (item 5.3) e não enviar a documentação completa via email (item 5.4), no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida. A inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação da pessoa inscrita.

6. PAGAMENTO DA GRU

6.1. Com a finalização da inscrição no sistema, descrito no item 5, a pessoa inscrita deverá acessar o Anexo II - Informações para pagamento da GRU, a fim de obter as instruções para preenchimento correto, impressão e pagamento da GRU referente a taxa de inscrição.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de pagamento exclusivo no Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO, conforme expediente bancário do local de pagamento.

6.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa inscrita a conferência dos códigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção do sistema de vagas desejado.

6.4. ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO: Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.5. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

6.6. Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na página do Processo Seletivo e a publicação da 'Lista de pessoas inscritas' a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 7.2 deste Edital.

6.7. A lista de pessoas inscritas será informada com um código de três dígitos numéricos, que será considerado seu número único.

6.8. O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento à pessoa inscrita sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

7. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

7.1. No dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO será publicada a "Lista prévia de pessoas inscritas". A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados e seu número único, conforme item 6.7 deste edital.

7.2. No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail profgeo@ifmg.edu.br, no período indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

7.3. A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas o formulário de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

7.4. Na data indicada no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO, após análise dos recursos apresentados sobre os itens 7.1 e 7.2 deste edital, será publicada a "Lista final de pessoas inscritas" com a situação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.

7.5. Após o dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

8. DA PROVA

8.1. O processo seletivo ENA PROFGEO 2025 ocorrerá conforme descrito no Edital PRPGP/UFSM 29/2025.

8.2. Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos,

refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova apresentado no Anexo B do Edital PRPGP/UFSM 29/2025 .

9. REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Sala 111 do Pavilhão de Edificações do campus Ouro Preto do IFMG, em Ouro Preto - MG, localizado no endereço Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG | CEP: 35400-000, no dia indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

9.2. As regras para realização da prova, bem como a divulgação do gabarito oficial e interposição ao gabarito deverão seguir o Edital PRPGP/UFSM 29/2025 , item 9.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. As pessoas participantes serão classificadas conforme o disposto no Edital PRPGP/UFSM 29/2025, item 10.

10.2. A classificação é realizada por cota e ampla concorrência.

10.3. O “Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas”, serão publicados na página do Processo Seletivo, conforme o Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

11. RESULTADOS E RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, está indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

11.2. Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

11.3. Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

a) usar o Anexo VI - Formulário de interposição de recurso;

b) preencher o Anexo VI - Formulário de interposição de recurso com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso da questão discursiva (redação);

c) assinar e enviar o Anexo VI - Formulário de interposição de recurso em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o email: profgeo@ifmg.edu.br;

d) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso ENA PROFGEO".

11.4. O pedido de revisão enviado em desconformidade com este edital não será analisado.

11.5. O Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2025, será publicado na página do Processo Seletivo , conforme o Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

11.6. À classificação final, não cabe recurso.

12. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1. O(A) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) que optar concorrer pelas vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas deverá ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração.

12.2. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a). Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do(a) candidato(a).

12.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

12.3.1. O procedimento de heteroidentificação pode ser realizado de maneira presencial ou remota. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) estará acessível a todos os membros da comissão.

12.4. Uma cópia do Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

12.5. O(A) candidato(a) deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

12.6. Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de recursos.

12.7. O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações: A. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão OU B. Utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação OU C. Não apresentar a documentação prevista nos itens 12.4 e 12.5 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

12.8. As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão publicados na página do Processo Seletivo e enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo, conforme cronograma disposto Anexo I- Calendário do processo seletivo do PROF GEO.

12.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do procedimento de heteroidentificação.

12.10. Os(As) candidato(a)s que não forem aprovado(a)s no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o Anexo VII (Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação), devidamente preenchido e assinado. Este documento deverá ser enviado para o e-mail: comissaoheteroidentificacao.op@ifmg.edu.br no prazo informado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROF GEO.

12.11. Os (As) candidato(a)s inscritos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

12.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) inscrito será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. DA MATRÍCULA

13.1. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1.1. Para realizar a matrícula, o (a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação para a mesma, e anexar, neste formulário, os documentos, em formato PDF, identificados com tipo de documento e candidato(a) conforme exemplo “ CPF - Nome do(a) candidato(a)”. Os documentos a serem anexados ao formulário são os descritos no subitem 13.2. para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br.

13.1.2. O período de matrícula está previsto no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO do presente Edital.

13.1.3. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

13.1.4. A convocação para matrícula será publicada na página do Processo Seletivo. É de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar todas as publicações oficiais realizadas nestes canais e relacionadas a este processo seletivo.

13.1.5. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula conforme item 13.1.1 dentro do prazo previsto no cronograma, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

13.1.6. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza pelo envio não processado dos documentos no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo(a) candidato(a) apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados.

13.1.7. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no PROFGEO IFMG, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados no PROFGEO IFMG, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos e reserva de cotas, podendo, na ausência de candidatos aprovados, ocorrer o aproveitamento de candidatos aprovados em outras categorias, seja de ampla concorrência, ou de políticas afirmativas.

13.1.8. A pessoa classificada deve estar atenta às publicações para matrícula.

13.1.9 A matrícula do candidato classificado será confirmada após preenchimento obrigatório de seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

13.2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os documentos que devem ser enviados, são:

13.2.1. Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação; para as pessoas recém-graduadas, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior contendo a data de colação de grau, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano. Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

Observação: Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil;

13.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso superior de Licenciatura em Geografia;

13.2.3. Comprovante de atuação como professor(a) de Geografia em qualquer ano da Educação Básica. Este comprovante deve ser uma declaração emitida pela Direção da escola na qual atua, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da matrícula;

13.2.4. Uma foto recente 3x4;

13.2.5. Cópia do CPF;

13.2.6. Cópia da Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade de federação);

13.2.7. Cópia do Título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

13.2.8. Cópia do Certificado de serviço militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos);

13.2.9. Cópia do passaporte, para candidatos(as) estrangeiro(a)s;

13.2.10. Cópia de comprovante de residência atualizado;

13.2.11. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

13.2.12. Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública assinada e digitalizada (Anexo VIII - Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública);

13.2.13. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) pelo sistema de cotas deverão apresentar também as autodeclarações e documentos relacionados, conforme o caso:

13.2.13.1. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial.

13.2.13.2. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial, juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

13.2.13.3. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4º. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no Anexo V - Declaração de Pessoa com Deficiência.

13.2.14. No início do ano letivo, os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DPIPG), no IFMG Campus Ouro Preto, no período indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEIO.

14. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

14.1 A matrícula em disciplinas obrigatórias e eletivas deverá ser feita em data prevista no calendário acadêmico do curso.

15. CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1. A concessão de bolsas obedecerá as normas estipuladas no item 13 do Edital PRPGP/UFSM 20/2024 , art. 2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017,

bem como normas supervenientes a serem divulgadas pela CAPES. 15.2. A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas em edital específico a ser publicado posteriormente, e aos critérios estabelecidos pelo PROFGEO IFMG, de acordo com a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

16.2. É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar, na página do Processo Seletivo, as publicações referentes a este edital.

16.3. Quaisquer dúvidas em relação a este edital devem ser enviadas para o e-mail: profgeo@ifmg.edu.br .

16.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5. Todos os anexos deste edital estão disponíveis na página do Processo Seletivo.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do PROFGEO, designadas para conduzir o Processo Seletivo objeto deste Edital.

16.7. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO
- b) Anexo II - Informações para pagamento da GRU
- c) Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial
- d) Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena.
- e) Anexo V - Declaração de Pessoa com Deficiência.
- f) Anexo VI - Formulário de interposição de recurso.
- g) Anexo VII - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação.
- h) Anexo VIII - Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública.

Ouro Preto, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 15/09/2025, às 15:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2451993** e o código CRC **D1DAE9A6**.